



PARECER Nº

289

/2025

Substitutivo nº 2 ao Projeto de Resolução nº 14/2025

Processo nº 92/2025

Iniciativa: GUILHERME BIANCO, ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI, MARCÃO DA SAÚDE, MARIA PAULA, PAULO LANDIM

Assunto: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, de modo a instituir as sessões itinerantes.

Trata o presente parecer acerca do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Resolução nº 14/2025, que visa alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara de modo a prever a possibilidade de realização de sessões itinerantes fora do Palacete Vereador Carlos Alberto Manço.

Pois bem, no que concerne à possibilidade de criação de sessões itinerantes, clara é competência da casa legislativa municipal para dispor sobre o assunto, conforme art. 22, incisos II, VII e X da Lei Orgânica do Município.

Especificamente, no que tange ao presente projeto de modificação do Regimento Interno, pretendem os autores o acréscimo de uma Seção VI ao Título II do Regimento, prevendo e descrevendo o funcionamento das referidas sessões itinerantes, não havendo qualquer vício material que macule o projeto.

Quanto aos seus requisitos formais, o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 14/2025 fora protocolado por oito vereadores, respeitando o previsto no art. 339, I, do próprio Regimento Interno, devendo agora ser discutido e votado, sendo aprovado se contar com maioria absoluta dos membros.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta proposição.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 30 de julho de 2025.

Dr. Lelo
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Geani Trevisóli

Maria Paula